



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8364, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

Nomeia aprovados em concurso Público
para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV, da Constituição Estadual, e em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 20.04.97, e do que consta no Edital nº 013/CDRH/SEAD de 26.02.98,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto, para ocuparem o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Código ASD-903, Classe "II", Referência "B", do Grupo Ocupacional Apoio Operacional Serviços Diversos, Código ASD-900, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;
- 2 -Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependente e Carteira de Vacinação;

Publicado no Diário Oficial
nº 9108/88 de 09/06/88



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3384 DE 04 DE JUNHO DE 1988

Nome aprovado em concurso público
para ocupar cargo efetivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, e XV, da Constituição
Federal, e em face da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia
20.04.88, e da que consta no Edital nº 013/CDRH/SEAD de 28.02.88,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado de relacionados no Anexo I deste
Decreto para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe
ASD-900, Classe "B", do Grupo Ocupacional Apoio Operacional,
Níveis I e II, cargo ASD-900, de lotação emplementar n.º 67, de dezembro
de 1987.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os

seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Carteira de Nascimento;
- 3 - Original e fotocópia de Carteira de Registro de Nascimento dos

documentos

documentos e Carteira de Registro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Eleitor;
- 4- Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante;
- 6 - Duas fotos 3x4;
- 7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não declarante.

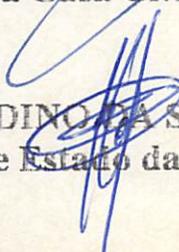
Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04
junho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

- 01 - FRANCILENE ALVES DE MIRANDA ALMEIDA
- 02 - FRANCISCA RODRIGUES GUEDES
- 03 - FÉLIX COELHO DE LIMA
- 04 - LÉA LUIZA DA CUNHA MELO
- 05 - MARGARETH FORTUNATO DA SILVA
- 06 - MARLY DE OLIVEIRA ROSA
- 07 - MOYSES SHOCKNESS